



LEI MUNICIPAL N.º 1.620/2023, 01 DE NOVEMBRO DE 2023

Autoriza o Poder Executivo Municipal abrir crédito especial e dá outras providências.

LUIZ ANGELO DEON, Prefeito Municipal em exercício de Cacique Doble, no uso das atribuições legais,

FAÇO SABER, em cumprimento do disposto na Lei Orgânica Municipal, que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar a abertura de crédito especial por auxílios e convênios no valor de **R\$ 152.761,88** (cento e cinquenta e dois mil, setecentos e sessenta e um reais com oitenta e oito centavos) classificados nas seguintes dotações orçamentárias:

07- SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

03 – EDUCAÇÃO, DESPORTO E CULTURA

1271- PROGRAMA - PRÓ CULTURA -NATAL

339039 – Outros serviços de terceiros P. jurídica.....R\$ 83.000,00

339030- Material de Consumo.....R\$ 69.761,88

Total	R\$	152.761,88
--------------	------------	-------------------

Art. 2º - Para cobertura do crédito especial autorizado pelo artigo primeiro, no valor de **R\$ 152.761,88** (cento e cinquenta e dois mil, setecentos e sessenta e um reais com oitenta e oito centavos) servirá de recurso a liberação de repasse financeiro proveniente do Convênio SEDAC nº 125/2023 – FPE nº 2215/2023, firmado entre o Município de Cacique Doble/RS e o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado da Cultura.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CACIQUE DOBLE, RS,
01 DE NOVEMBRO DE 2023

LUIZ ANGELO DEON,
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se

Luciane de Fatima Cagnini
Secretária de Administração